



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.555 /

“ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 10.205, QUE ‘DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À CELEBRAÇÃO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES NO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 10.205, de 02 de abril de 2011, com a redação dada pelos Decretos nºs 10.527, de 30 de março de 2012, e 11.248, de 12 de março de 2014, que “Dispõe sobre os procedimentos relativos à celebração, execução e prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres no Município de Poços de Caldas”, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

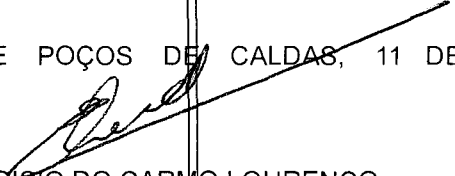
“(…)

Art. 47-A. O disposto neste decreto aplicar-se-á no todo ou em parte e a critério da secretaria gestora, à celebração de convênios, termos de cooperação, ajustes e outras avenças que visem a complementação e a manutenção dos serviços de urgência e emergência registrados no âmbito do Sistema Único de Saúde, em função da especificidade do seu objeto. (AC)

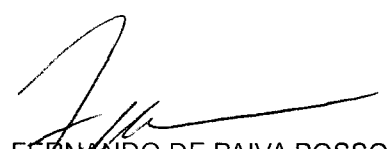
“(…)”

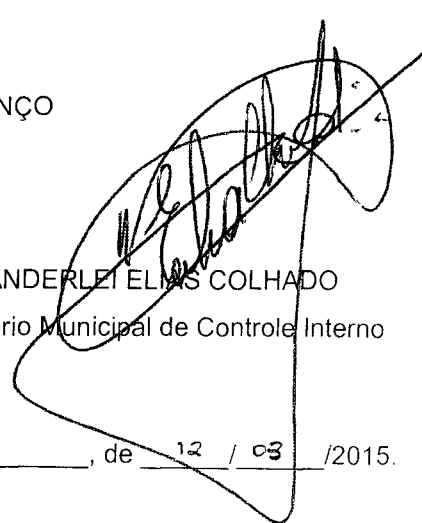
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE MARÇO DE 2015.


ELOÍCIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal


FERNANDO DE PAIVA POSSO
Secretário Municipal de Governo


WANDERLEI ELMS COLHADO
Secretário Municipal de Controle Interno

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 11.463, de 12 / 03 /2015.